



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00037/2022 – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00229/2022 – PMBEX

EMPRESA: RD
COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA –
CNPJ: 059.343.574-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00229 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, situada na RUA JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.064-500, EMAIL: RDCOMERCIOSER@HOTMAIL.COM - FONE: (83) 98115-2808, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAILDO QUEIROZ DINIZ, RG 2829811 SSP/PB, CPF 059.343.574-50, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
3390.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENT. E DESPORTISTAS;
2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.3032.2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE JOGOS ESCOLARES.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 2.464,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Cone de agilidade médio com 24cm, plástico.	160	UND	CANARINHO/ OFICIAL	R\$ 16,40	R\$ 1.360,00
12	Bambolês.	160	UND	MAGUSSY/HIL	R\$ 121,00	R\$ 1.104,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 2.464,00
DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX

indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

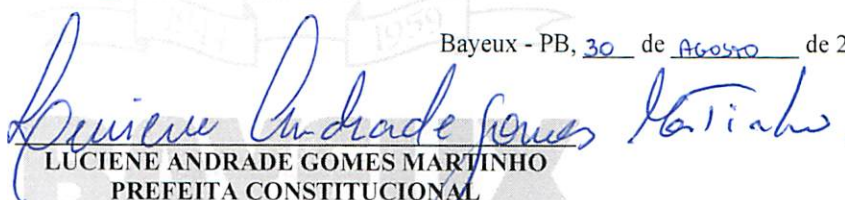
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2022.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAILDO QUEIROZ DINIZ
Data: 29/08/2022 15:13:47-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RD COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.671.750/0001-96
RAILDO QUEIROZ DINIZ
RG 2829811 SSP/PB
CPF 059.343.574-50
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00037/2022 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO

E SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPrensa OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00229/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
VALOR: R\$ 2.464,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO
REAIS)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.765.913/0001-12
 VALOR: R\$ 10.394,48 (DEZ MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00229/2022 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
 VALOR: R\$ 2.464,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00228/2022 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO – CNPJ: 07.220.883/0001-94
 VALOR: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

OBJETO: Licitação de empresa especializada para execução de obra de construção de praça em estrada vicina da comunidade de Sítio Currais Velhos no Município de Poço de José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI e CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTE INABILITADO: A licitante MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada inabilitada por não atender as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 09/09/2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, nº 252 – Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereço eletrônico mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 17 de agosto de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

Em termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA 03896812459 - R\$ 33.360,00.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Agosto de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (R\$ 301.0002.7041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10 122 0005 2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00142/2022 (R\$ 33.360,00 - JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA 03896812459 - R\$ 33.360,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO: resolve registrar o preço nos seguintes termos:
 Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO		LT	450	4,00	1.800,00
2	AGUA SANITARIA		LT	12750	2,31	29.452,50
3	ALCOOL LIQUIDO 70		LT	2500	9,10	22.750,00
4	ALCOOL LIQUIDO HIGIENIZANTE 60% DFM		LT	150	8,70	1.305,00
5	AMACIANTE DE ROUPA 2LT		UND	1800	4,90	8.820,00
6	AVENTAL		UND	400	12,60	5.040,00
7	BALDE PLASTICO 10LT		UND	500	11,20	5.600,00
8	BALDE PLASTICO COM TAMPA 10LT		UND	300	7,70	2.310,00
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100LT		UND	300	112,00	33.600,00
10	BACIA PLASTICA REDONDA P		UND	300	26,00	7.800,00
11	BACIA PLASTICA REDONDA M		UND	300	33,00	10.000,00
12	BORNA PLASTICA PIVOTADA 20X20CM - ROLO DE 1000 UNDS		ROLO	750	30,80	23.100,00
13	BORNEFADOR		UND	500	9,80	4.900,00
14	CAIXA DE ISOPOR 16LT		UND	50	252,00	12.600,00
15	CESTAO PARA LIXO C/ TAMPA 15LT COM PEDAL		UND	400	63,00	25.200,00
16	CESTAO PARA LIXO C/ TAMPA 30LT COM PEDAL		UND	150	88,00	13.200,00
17	COLHER DESCARTAVEL PCT COM SOUNID		PCT	1000	3,85	3.850,00
18	CONDICIONADOR KIDS		UND	500	9,00	4.500,00
19	COPO DESCARTAVEL 180ML TRANSPARENTE/CAIXA 0750 UNDS		CAIXA	500	160,00	80.000,00
20	CORDA PARA VARAL PCT COM 10MT		PCT	200	4,05	810,00
21	COTONETE		CX	300	1,07	321,00
22	CREME DENTAL INFANTIL		UND	900	4,90	4.410,00
23	CREME PARA PENTEAR KIDS		UND	400	7,00	2.800,00
24	DESINFETANTE 200ML		UND	5800	6,00	34.800,00
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE		UND	600	14,00	8.400,00
26	DETERGENTE LIQUIDO 2000ML		UND	4500	6,71	30.195,00
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA		UND	200	65,79	13.158,00
28	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO		UND	200	65,79	13.158,00
29	ESCOVA DE DENTE		UND	1500	4,90	7.350,00
30	ESPOJA DE AÇO BOMBRIL		PCT	3000	2,79	8.370,00
31	ESPOJA MULTUSO P/ LIMPEZA DUPLA FACE		UND	3000	0,98	2.940,00
32	FACA DESCARTAVEL PCT COM SOUNID		PCT	1000	5,45	5.450,00
33	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G		PCT	2000	8,00	16.000,00
34	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BO		PCT	2000	8,00	16.000,00
35	FRANELA 100% ALGODAO 40X20CM NA COR BRANCA		UND	1500	4,34	6.510,00
36	FOSFORO PCT COM 10UNID		PCT	1500	5,00	7.500,00
37	GUARFO DESCARTAVEL PCT COM SOUNID		PCT	1000	5,43	5.430,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 DE COR BRANCA PCT SOUNID		PCT	6000	1,48	8.880,00
39	INSECTICIDA AEROSOL SRP		UND	500	15,80	7.900,00
40	LAVANDA BABY		UND	600	8,80	5.280,00
41	LIMPA VIDRO		UND	450	4,90	2.205,00
42	LIMPADOR MULTUSO 500ML		UND	1500	4,20	6.300,00
43	LUSTRA MOVEIS		UND	150	5,80	8.700,00
44	LUVAS MULTUSO TAMANHO M		PAR	750	7,70	5.775,00
45	LUVAS MULTUSO TAMANHO G		PAR	750	7,70	5.775,00
46	MASCARA TRIPLA AÇÃO		CAIXA	200	30,80	6.160,00
47	PA PARA LIXO CABO LONGO		UND	400	18,66	7.464,00
48	PANO DE CHÃO		UND	3000	6,30	18.900,00
49	PANO DE PRATO		UND	2400	6,16	14.784,00
50	PAPEL HIGIENICO (FARDO) C/16 PCT DE 4 UNDS		FD	1200	36,40	43.680,00
51	PAPEL TOALHA PCT COM 02UNID		PCT	4500	2,80	12.600,00
52	PASTILHA SANITARIA		UND	4000	3,00	12.000,00
53	PENTE		UND	345	5,25	1.811,25
54	PENHO 50L		UND	1500	4,61	6.915,00
55	PLASTICO FILME		ROLO	150	4,94	7.410,00
56	POLIDOR DE ALUMINIO		UND	1000	2,10	2.100,00
57	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10UNID		PCT	5000	2,79	13.950,00
58	RODO COM CABO DE 30CM		UND	800	11,20	8.960,00
59	SABAO EM PO PCT 500g		PCT	20000	2,80	56.000,00
60	SABAO EM BARRA (SABONETE COM CÍTRICO UNDS)		PCT	1000	9,10	9.100,00
61	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS		LT	2250	12,60	28.350,00
62	SABONETE LIQUIDO KIDS		UND	1000	12,75	12.750,00
63	SACO DE LIXO 30LT		PCT	4500	16,49	74.205,00
64	SACO DE LIXO 50LT		PCT	4500	23,00	103.500,00
65	SACO DE LIXO 100LT		PCT	4500	18,20	81.900,00
66	SACOLAM		KO	500	18,20	9.100,00

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/ARMAZENADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolacha de leite condensado, pacote em peso de 140g - marca, 50 unidades	2	PAQ	MONARI REDES	R\$ 380,00	R\$ 760,00
02	Bolacha de leite condensado (pacote) pacote em peso de 1,2kg 3, marca, 10 unidades	1	PAQ	MONARI REDES	R\$ 444,00	R\$ 444,00
03	Saco de arroz, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	100	UNO	FORTE	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
04	Arroz de qualidade, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	50	UNO	FORTE	R\$ 16,00	R\$ 800,00
05	Saco de arroz, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	100	UNO	FORTE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
06	Canja Especial Para Esportivos (pacote)	50	UNO	PENTAFLEX	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
07	Suco de laranja natural	2	UNO	AGRIERRE	R\$ 390,00	R\$ 780,00
08	Chocolate	5	UNO	ALYSSIME	R\$ 37,00	R\$ 185,00
09	Arroz 1111	40	UNO	FORTE	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
10	Arroz com casca, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	50	UNO	SCALIBU	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
11	Arroz	5	UNO	SCALIBU	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
12	Arroz de qualidade	30	UNO	PENALTY	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Arroz de qualidade ao tradicional do município	50	UNO	PENALTY	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	Arroz de qualidade ao tradicional do município	70	UNO	PENALTY	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
15	Arroz de qualidade	1	PAQ	PANGUE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	Macarrão ao molho	400	UNO	VITÓRIA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
17	Macarrão ao molho	400	UNO	VITÓRIA	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
18	Macarrão ao molho	400	UNO	VITÓRIA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
19	Macarrão ao molho	40	UNO	VITÓRIA	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
20	Arroz jequitinhonha 40kg	100	UNO	447	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 58.472,00	

CRUZQUENTA E NOVE MIL, SESENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
 Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
 RUA: JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.064-500

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/ARMAZENADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE TOALHAS (contendo) 020 toalhas, com bordado nas margens, cores e marca	Conteúdo fornecido	CAIXA	UNO	R\$ 8,00	R\$ 8,00
02	CAIXA ESPORTIVA (contendo) 020 toalhas, com bordado na parte lateral, cores e marca, tamanho: 18 x 18 cm.	Fornecido	CAIXA	UNO	R\$ 6,90	R\$ 6,90
VALOR GLOBAL:					R\$ 14,90	

DOIS MIL, CINCO E SESENTA REAIS
 Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00065/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.765.913/0001-12
 RUA AV. CARNEIRO DA CUNHA, 698 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58040-240

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/ARMAZENADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolacha de leite condensado 300 gramas	120	UNO	MONARI REDES	R\$ 28,40	R\$ 3.408,00
02	Bolacha de leite condensado (pacote) pacote em peso de 1,2kg 3, marca, 10 unidades	20	UNO	MAGALUSSE	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
03	Saco de arroz, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	30	UNO	MAGALUSSE	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
04	Arroz de qualidade, tipo arroz jequitinhonha, 40kg pacote de 10 unidades em material plástico	60	UNO	MAGALUSSE	R\$ 116,97	R\$ 6.998,20
05	Arroz de qualidade	20	UNO	WELSON/STARR	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
06	Arroz de qualidade	20	UNO	MAGALUSSE	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 25.986,20	

VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UMA REAIS E VINTE CENTAVOS
 Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00228/2022 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO – CNPJ: 07.220.883/0001-94
 VALOR: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00229/2022 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2022 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
 VALOR: R\$ 2.464,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)